

000041

LEI Nº 410, DE 16 DE AGOSTO DE 1957

Abre crédito especial para pagamento dos professores
contratados de acordo com o art. 10, da Lei nº 391,
de 5 de dezembro de 1956.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento, no corrente exercício, dos vencimentos dos professores que foram ou vierem a ser contratados, de acordo com o art. 10 da Lei nº 391, de 5 de dezembro de 1956, para lecionarem nas escolas que foram ou precisam ser instaladas no corrente ano letivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 16 de agosto de 1957.



Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal



Antônio Gardillo
Secretário

AG/.-.